

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2013:** \_\_\_\_\_

---Aos oito dias do mês de Julho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende e no Fórum Municipal Rodrigues Sampaio, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Manuel Fernando Torres Arezes, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma. -----

---A reunião da presente sessão foi secretariada pelo Segundo Secretário da Mesa, Bibiana Secundina Dias Oliveira. -----

---Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

Manuel Albino Penteadado Neiva,  
Maria Adriana Brochado da Cruz Novo em substituição de Manuel Enes de Abreu,  
Berta Filipa Gonçalves Viana,  
António Maranhão Peixoto,  
Ana Margarida Ferreira Morgado,  
Ana Mafalda Oliveira Carreira Mendanha e Silva,  
Manuel Joaquim Marques Peres Filipe,  
Luís António Albuquerque Nunes de Sá e Melo,  
Georgete Maria Loureiro Viana da Cruz,  
Zélia Susete Rosas Fernandes,  
José Salvador Pereira Torres Ribeiro,  
Manuel Fernando Morgado Carvoeiro,  
Orlando Manuel Martins Marques de Lima Rua,  
Gorete Maria Coutinho da Costa Silva,  
António Manuel Meira da Cruz Queirós  
Armando Luís Lopes Martins,  
Manuel Barros Lopes,  
Manuel Fernando Lima Meira Torres,  
Mário Ferreira Fernandes,  
José Eduardo de Sousa Felgueiras,  
Luís António Sequeira Peixoto,  
António Vendeiro Catarino,  
José Henrique Laranjeira Brito,  
António Martins Neves,  
José Augusto Azevedo Sousa,  
António Manuel Amorim dos Santos,  
Manuel Martins Vieira Coutinho em substituição de Aurélio Mariz Neiva,  
Jorge Manuel Neto Filipe,  
Joaquim Carvalho Rosmaninho e  
António Carlos Vieira da Silva.

---Sendo vinte e uma horas e quinze minutos, verificando-se haver “quorum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta, bem como dos senhores Vereadores:

António Benjamim da Costa Pereira,  
Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,  
Maria Raquel Morais Gomes do Vale,  
Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e  
Rui Manuel Martins Pereira.

---Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos:

António Fernando Couto dos Santos,  
Miguel de Almeida Moreira,  
Maria Isabel Fernandes Dias e  
António Viana da Cruz.

## **01 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

### **01.01 – ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 20 de Junho de 2013, foi presente na sessão proposta para que a Assembleia Municipal aprove a versão final da alteração ao Código Regulamentar do Município de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

No período de discussão do presente assunto usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal tendo explicado a proposta apresentada. Referiu se tratar de uma alteração ao Código Regulamentar do Município de Esposende, documento criado pela necessidade de simplificar e agilizar os procedimentos no âmbito de um conjunto de legislação, nomeadamente o Licenciamento Zero, lembrando que o Município de Esposende é dos poucos que já criaram o seu próprio Código Regulamentar. Continuando, disse que o código se encontra aprovado há sensivelmente um ano e que, entretanto, foram detectados pequenos erros e gralhas e, ainda, pela necessidade de introdução de um conjunto de alterações no âmbito de nova legislação, que entretanto foi publicada, nomeadamente, da Directiva de Serviços e do Sistema de Industria Responsável. Disse ainda que, a alteração proposta não é uma opção política mas antes uma proposta de adaptação a novos procedimentos. Disse ainda que, o grupo de trabalho criado para o efeito, se encontra a trabalhar numa reforma mais aprofundada do documento e que, por haver a necessidade de proposta e opções políticas, deverá essa alteração ser tratada pelo novo Executivo que vier a ser eleito e discutida a proposta na Assembleia Municipal que vier a ser eleita. Terminou referindo que se encontrava disponível para esclarecer sobre eventuais dúvidas dos senhores deputados.

Interveio seguidamente Ana Morgado, do Grupo Político do PS, cuja intervenção se transcreve:

“É com gosto e orgulho que nos reunimos nesta Assembleia e é com o mesmo espírito de missão de sempre que aqui estamos hoje. Mas tendo consciência dos custos que acarreta uma reunião desta Assembleia, ficamos espantados com o facto do ponto único que é trazido a esta

Assembleia não ter sido trazido à Assembleia que se realizou há menos de um mês. Planeamento e rigor dão sempre bom resultado, principalmente no que diz respeito à contenção de custos e, neste caso, uma organização atempada do procedimento de revisão do Código Regulamentar teria evitado a necessidade desta reunião extraordinária.

Não se pode ainda deixar de lamentar que as alterações propostas não venham destacadas e comparadas no mesmo documento com as duas versões do Código, a vigente e a proposta, esse modo de apresentar as propostas que é mais rigoroso e que foi decidido implementar por esta Assembleia, lembro aqui o deputado do CDS-PP, Dr. Orlando Capitão que tão veementemente lutou por estas questões de pormenor que às vezes se revelam, de facto, questões essenciais. Tudo isto facilitaria o estudo por parte dos deputados municipais porque permite uma comparação imediata entre o que é proposto e o que está em vigor. Ao não proceder deste modo o Executivo Municipal demonstra que não leva em conta as decisões desta Assembleia e está, de facto, a dificultar o trabalho dos deputados municipais que tem as limitações e dificuldades normais de quem não está preparado para legislar e de quem não tem esta tarefa como única actividade. Mas o Órgão Executivo deste Município falhou num outro aspecto ainda mais relevante, é que a proposta não vem fundamentada. Como é que se apresenta um documento com estas características e com esta importância e a única parte que é o articulado alterado com um curtíssimo preâmbulo cujo conteúdo é, essencialmente, remissivo. Onde é que está a justificação das alterações propostas, o sentido útil das modificações introduzidas e uma explanação cabal dos objectivos prosseguidos pela alteração ao Código Regulamentar.

O que é que não se quer explicar a esta Assembleia? Como é que a maioria camarária pretende uma análise séria deste documento quando não remete a respectiva fundamentação, aliás, uma obrigação legal que não está a ser cumprida e que a Mesa desta Assembleia deixa passar acriticamente.

É certo que o senhor Presidente acabou de dar algumas explicações que, sendo válidas ou não, apenas foram dadas neste momento. Aliás, o Código do Procedimento Administrativo é claro, todo o projecto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Portanto, é legítimo perguntar se a Mesa vai submeter à votação um documento insuficientemente fundamentado.

Aliás, como todos sabem, ou muitos de vocês sabem, sou Jurista de formação e, se para mim não foi este trabalho, imagino os meus caros colegas deputados que não tenham a mesma formação académica que eu.

Posto isto importa dizer algumas palavras sobre o documento que é trazido à votação, o Grupo do Partido Socialista votará contra esta alteração ao Código, em primeira linha, porque não se aproveita este momento para fazer alterações verdadeiramente significativas e necessárias que foram propostas por este partido no momento da aprovação deste Código Regulamentar.

Reiteramos, “ipsis verbis”, aquilo que já foi dito por nós há pouco mais de um ano. Ficou claro que mais uma vez que perante a possibilidade de fazer um bom trabalho a maioria que governa o município falhou. Falhou em primeiro lugar porque não inclui na nova regulamentação soluções de tributação municipal que estimulassem a criação de emprego. Falhou em segundo lugar porque não inclui na nova regulamentação soluções ao acesso à habitação para jovens casais. Falhou em terceiro lugar porque não inclui na nova regulamentação incentivos à adaptação de edifícios às pessoas com mobilidade condicionada. Falhou em quarto lugar porque preferiu manter na mais pura discricionária interpretação política a definição do que são empreendimentos de interesse público municipal, o que nos trás à memória tristes páginas do passado, não muito distantes, desta Assembleia.

Mas mais, são várias alterações e aditamentos cuja rácio não se percebe. O documento é de tal

forma extenso e são tantas as alterações que seria penoso falar de tudo quanto nos apercebemos aqui. Falamos de alterações como as previstas no artigo B-1/32.º, em que as condições necessárias para que as coberturas possam ser terraços acessíveis deixam de ser cumulativas para ser alternativas. No artigo E-1/4.º, em que se deixa fazer de referência à necessidade de cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, não nos explicam porque todo o Título II, relativo à regulamentação de recintos de espectáculos e divertimentos públicos ou as normas relativas à queima de sobrantes são revogados.

Estamos apenas a constatar que a razão destas alterações não nos foi explicada. Depois, algumas questões formais que demonstram também que, não houve, ainda, maturação necessária para uma cabal e definitiva alteração ao código. O senhor Presidente já disse aqui que, provavelmente, haverá outra no futuro. Mas leia-se a versão proposta do artigo D-3/6.º, em que se escreve “A utilização privativa dos espaços públicos e a afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, ficam sujeitas ao cumprimento dos critérios estabelecidos no mesmo, sendo apenas obrigatória a mera comunicação previa ou a comunicação com prazo, submetidas no Balcão Único Electrónico.”, perguntamos qual é o sentido e a lógica da inserção dos incisos “no mesmo”. Repare-se que na versão anterior escrevia-se “referidos no artigo”, fazendo depois, mais à frente na frase, sentido referir o mesmo – referíamos-nos ao artigo. Acrescenta-se que no artigo 5.º do artigo E-6/36.º puderem está mal escrito – está escrito “poderem”. Ainda a título formal e sendo este um documento oficial que ficará guardado para a posteridade, sugerimos que se corrija a numeração de todos os artigos. Um artigo é indicado pelo número e pelo indicador ordinal, um ponto e o símbolo de grau. Estas questões podem parecer que são menos importantes, não o são, é que do nosso ponto de vista revelam um descuido e alguma pressa em prepara um documento.”

Usou seguidamente da palavra Manuel Carvoeiro do Grupo Político da CDU, tendo referido que, será fácil testemunhar, nunca decalcou ou copiou intervenções de outros, contudo, e perante o que seguidamente, disse, iria afirmar, poderá parecer que vai “colado” à intervenção da deputada Ana Morgado. Referiu não entender num tempo em que se fala tanto que não há dinheiro porque razão foi convocada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, quando houve uma sessão ordinária no passado dia 19 de Junho e que, nessa sessão a ordem de trabalhos foi reduzida. Disse ainda que gostaria de ver esclarecido e explicado o agendamento desta sessão extraordinária.

Continuando, disse que se a Câmara Municipal tem preocupação em alterar normas, em ter um Código Regulamentar esborçado e bem elaborado, mas que se deveria preocupar com uma questão que considera ser de fundo, particularmente matérias que considera serem ilegais e inconstitucionais, nomeadamente a parte do código que trata a propaganda política. Disse que, não será o actual Presidente da Câmara, mas que, o próximo irá, certamente, ser confrontado com um pedido de apreciação da constitucionalidade de algumas normas do Código Regulamentar junto do senhor Provedor de Justiça ou mesmo junto da Procuradoria-Geral da República. Referiu ainda, sobre a matéria referida, se verifica um decalque daquilo que se verificou na Câmara Municipal do Porto e que o Tribunal da Relação deitou por terra declarando ilegais algumas normas. Continuando, referiu que pensou que na presente proposta de alteração do código seriam revogadas algumas normas sobre a matéria de propaganda política que, como disse, muitas delas padecem de muitas inconstitucionalidades.

Disse que, tal como aconteceu na aprovação do documento, também, agora, irá votar contra pelas razões apontadas, na altura, e que se mantiveram, nomeadamente, a parte do código que trata a propaganda política no Concelho de Esposende.

Terminando, questionou porque razão um documento desta natureza não foi colocado à discussão ampla e participada da população e mesmo da Comissão Permanente da Assembleia Municipal e que, a presente proposta, contrariamente ao que disse o senhor Presidente da Câmara, não é uma simples proposta de alteração ao documento, até porque, constatou que são alterados oitenta e nove artigos.

Disse ainda que este tipo de procedimento é uma marca clara da Câmara Municipal e da Mesa da Assembleia Municipal no sentido de não cumprir uma promessa feita à população do concelho, designadamente quando foi prometido que a Assembleia iria ser mais interventiva, mais dinâmica e mais fiscalizadora no exercício das suas competências e funções e, entende, que tal não está a acontecer e que a Assembleia Municipal nas questões fundamentais para o concelho não é tida nem achada e não é considerada neste tipo de decisões.

Seguidamente interveio Albino Neiva do Grupo Político do PSD tendo referido que pensou que o assunto iria ser bem mais debatido e, como disse, tal não se verificou porque faltou estudar a proposta que foi enviada a todos os deputados. Continuando, referiu que, ficou surpreso, com a afirmação da senhora deputada Ana Morgado quando esta afirmou “sou jurista” e pensou que aquele tipo de preconceito já estaria ultrapassado.

Disse ainda que, como referiu o senhor Presidente da Câmara, a presente proposta é uma alteração e que está a ser preparada uma alteração de fundo ao Código Regulamentar.

Referiu que as críticas apontadas são demagógicas, nomeadamente, que a proposta deveria ser analisada pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal, questionando se, nesse caso, não haveria custos com pagamento das senhas de presença.

Terminando referiu que o Grupo Político do PSD iria votar favoravelmente a proposta.

Usou novamente da palavra Ana Morgado, do Grupo Político do PS, que em defesa da honra referiu que a sua intervenção poderia ser ouvida no registo áudio da sessão e que, aquilo que afirmou foi que, enquanto jurista, teve as suas dificuldades e, é seu entender, aqueles que não são ou não possuem aquela formação teriam tido ainda mais dificuldades.

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente em exercício da Mesa da Assembleia Municipal tendo referido que, uma vez que a Mesa da Assembleia foi referida anteriormente, cabe-lhe prestar, enquanto Presidente em exercício, algumas informações, nomeadamente que o documento em questão foi colocado em apreciação pública, pela documentação que foi enviada à Mesa e aos senhores deputados, no dia 18 de Abril de 2013 e que, nessa apreciação pública, qualquer cidadão teve a oportunidade de fazer sugestões e apresentar contribuições e o mesmo é válido para os senhores deputados. Continuando, referiu que o documento, após o prazo da apreciação pública foi presente e aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia 20 de Junho de 2013, ou seja, já após se ter realizado a sessão de Junho da Assembleia Municipal, pelo que, daquilo que verificou na documentação distribuída, não era possível que este assunto tivesse sido agendado para a última sessão da Assembleia Municipal até porque existem prazos a cumprir.

Disse ainda que o senhor deputado Manuel Carvoeiro deveria saber que não cabe e não pode a Mesa da Assembleia Municipal rejeitar ou alterar os documentos que são propostos pela Câmara Municipal. Cabe sim à Assembleia Municipal aprovar ou não essas mesmas propostas. Disse também que, à Mesa, cabe verificar a legalidade dos documentos e, designadamente, foram cumpridos os prazos legais e se se verificar uma situação de ilegalidade aí sim, a Mesa devolve o assunto à Câmara Municipal para que esta proceda conforme estipula a Lei.

Terminando referiu que não se revê nas acusações formuladas pelo deputado Manuel Carvoeiro e que, também, a Mesa partilha da mesma opinião. Terminou referindo que a Mesa da Assembleia Municipal tem pautado a sua actuação por uma lealdade e isenção para com todos os senhores deputados.

Usou novamente da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal tendo referido que tendo em conta que as intervenções foram do fórum político/partidário, até, como referiu, pelo período eleitoral que se aproxima, dizer que a proposta de alteração do Código Regulamentar foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara no dia 18 de Abril de 2013 e foi colocado em apreciação pública durante trinta dias, como aliás decorre da Lei, e que durante esse período, qualquer cidadão, independentemente de ser autarca ou não, pode alertar para um ou outro erro que verifique no documento e pode fazer proposta de alteração ao documento. Continuando a explicação do procedimento, disse que o documento foi aprovado em definitivo pela Câmara Municipal na sua reunião do dia 20 de Junho e porque sempre pautou a sua actuação pela transparência e que não gosta de deixar nada por explicar pelo que, também sobre o presente assunto não iria fugir às suas responsabilidades. Referiu que a responsabilidade do assunto só agora ser presente à Assembleia Municipal é exclusivamente sua e que não se devem nem podem acusar a Mesa por tal situação. Reiterou que a responsabilidade de ter sido convocada uma sessão extraordinária é unicamente da sua responsabilidade e que tal se deveu ao facto de, cumprindo todos os prazos, o documento só poderia ser presente à Assembleia Municipal de Junho se, a mesma, tivesse sido marcada para os últimos dias desse mesmo mês e que, como de resto é seu hábito, agendou, no início do ano, as suas férias com a família para a última semana de Junho e não tinha forma de as alterar. Disse ainda que estava obrigado a estar presente na sessão de Junho pelo facto de não ter estado presente nas duas sessões anteriores e que, para os que conhecem a Lei, o Presidente da Câmara Municipal não pode faltar a mais do que duas sessões seguidas da Assembleia Municipal e que se tal acontecer se verifica a perda de mandato. Assim e porque tinha que estar forçosamente na sessão de Junho, solicitou ao senhor Presidente da Assembleia Municipal que agendasse a mesma para meados do mês de Junho e, na altura, informou o senhor Presidente da Assembleia Municipal da necessidade de agendamento de uma sessão extraordinária. Continuando, referiu que relativamente aos custos da sessão extraordinária e porque não aceita lições de mural sobre a gestão dos dinheiros da autarquia e porque também não gostou de ser acusado, sabendo essas pessoas do seu rigor na gestão financeira da Câmara Municipal, de estar a desperdiçar dinheiros públicos informou a Mesa da Assembleia Municipal que os deputados que queiram receber a senha de presença da sessão, pese embora possam abdicar de receber a senha de presença embora alguns não o possam fazer porque esse dinheiro é para o partido de que fazem parte, que o dinheiro para efectuar as senhas de presença será descontado do seu último salário enquanto Presidente da Câmara Municipal de Esposende. Disse ainda que não quer que ninguém possa dizer que a Câmara Municipal gastou um cêntimo mal gasto por responsabilidade do seu Presidente.

Continuando, e sobre as questões levantadas pela deputada Ana Morgado, disse que os erros materiais apontados podem ser corrigidos sem necessidade de nova apreciação pública.

Disse ainda entender que o senhor deputado Manuel Carvoeiro esteja preocupado em poder colocar bandeiras da Festa do Avante na Avenida Marginal, contudo, afirmou que, enquanto for Presidente da Câmara Municipal de Esposende, todas as bandeiras colocadas naquele espaço serão retiradas, até porque, como afirmou, os candeeiros colocados naquela artéria da cidade custaram muito dinheiro ao município. Desafiou ainda o senhor deputado a enviar o

documento para o Tribunal Constitucional e se houver ilegalidades a Câmara Municipal assumirá as suas responsabilidades. Quanto à questão afirmada sobre o decalque do documento, disse que gostaria que o deputado Manuel Carvoeiro recuasse no tempo e analisasse o documento que a Câmara de Évora aprovou no tempo em que era gerida pelo Partido Comunista.

Usou da palavra Manuel Carvoeiro do Grupo Político da CDU, tendo referido que, o regulamento da Câmara de Évora é compreensível porque se trata de uma cidade que o seu centro histórico é Património Mundial da Humanidade.

Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara referiu que, para ele, Esposende é muito mais importante do que Évora. Terminando, disse ainda que é muito mais importante o Código Regulamentar do Município de Esposende do que festejar o 25 de Abril.

Usou novamente da palavra Manuel Carvoeiro do Grupo Político da CDU, tendo referido que a afirmação do senhor Presidente sobre o 25 de Abril, pela gravidade da afirmação, deverá ficar registada em acta.

Continuando, o senhor Presidente da Câmara Municipal disse não ter qualquer problema que tal afirmação fique registada em acta, até porque, como referiu, aquilo que afirmou foi quanto aos festejos e, contrariamente aquilo que entendeu o senhor deputado, não disse que o Código Regulamentar era mais importante que o 25 de Abril e que, o senhor deputado, poderá confirmar na gravação da presente sessão que o que realmente afirmou foi sobre os festejos e não sobre o 25 de Abril.

A terminar o período de intervenções usou novamente da palavra Manuel Carvoeiro, do Grupo Político da CDU, referindo que prescindir da senha de presença é pura demagogia e afirmou ser verdade que entrega o dinheiro ao partido que é, como afirmou, “pão para a boca” para o partido combater as políticas de direita.

Colocado o assunto a votação,

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE. ---  
Votaram a favor os 19 deputados do Grupo Político do PSD e os 3 deputados Independentes, num total de 22. Abstiveram-se os 3 deputados do Grupo Político do CDS-PP e os senhores José Felgueiras e Luís Peixoto, respectivamente, Presidentes de Junta de Esposende e Fão, num total de 5. Votaram contra 4 deputados do Grupo Político do PS e o deputado do Grupo Político da CDU, num total de 5. -----

Foi proferida, pelo Grupo Político do CDS-PP, a seguinte declaração de voto:

*“Abstemo-nos porque a sistematização do diploma é deficitária e compromete seriamente a sua eficácia e compreensão esclarecida dos sujeitos a quem se dirige.*

*Abstemo-nos porque desconhecemos os fundamentos e motivações destas alterações, uma vez que as mesmas não foram dadas a conhecer a esta Assembleia.*

*Pelos motivos expostos não podemos aprovar este ponto, no entanto, louvamos o esforço e o trabalho desenvolvido e por isso em respeito a esse trabalho abstemo-nos permitindo a*

*viabilização do licenciamento zero e os outros fundamentos invocados pelo senhor Presidente da Câmara.”*

---Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, pelo que, nada mais havendo a tratar, foi a mesma minuta elaborada e, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo APROVADA por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo vinte e duas horas e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão. -----

O Presidente da Assembleia,

---

O Primeiro Secretário,

---

*Faz parte integrante desta acta o registo áudio da presente sessão que se encontra em arquivo na Câmara Municipal. -----*



**ACTA**

**N.º 04/2013**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

Realizada em  
08 de Julho de 2013